

Lei nº 1263/77

AUTORIZA A DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DA ÁREA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, assim que concluída a respectiva legalização, os lotes de terreno constantes da quadra nº 52, zona n.05, do Bairro Parque Jardim Capitão Silva (segundo prolongamento), com a área total de 4.800 m2, para a construção, pelo Estado, da Escola Estadual São Francisco de Assis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de janeiro de 1977.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2251 de 30/01/1977